



## CASA CIVIL - CASA CIVIL

DECRETO N. 23.078, DE 6 DE AGOSTO DE 2018.

Altera o artigo 1º do Decreto nº 22.958, de 28 de junho de 2018, que “Cria, transforma, ativa e dá nova denominação a Órgãos no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

### DECRETA:

Art. 1º. O artigo 1º do Decreto nº 22.958, de 28 de junho de 2018, que “Cria, transforma, ativa e dá nova denominação a Órgãos no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.”, passa a vigorar conforme segue:

“Art. 1º. Ficam criados e ativados, nos Quadros de Organização do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, os seguintes Órgãos:

- I - Comando Operacional do Corpo de Bombeiro Militar;
- II - Comando de Operações Aéreas de Bombeiro Militar;
- III - Diretoria de Gestão de Pessoas;
- IV - Diretoria de Ensino e Instrução;
- V - Diretoria de Educação;
- VI - Diretoria de Orçamento e Finanças;
- VII - Diretoria de Projetos e Pesquisa; e
- VIII - Diretoria de Planejamento.”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de agosto de 2018, 130º da República.

**DANIEL PEREIRA**  
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 06/08/2018, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2527663** e o código CRC **AF9B2E67**.

---

**Referência:** Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0004.254780/2018-11

SEI nº 2527663